



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 028/93,

de 02 de setembro de 1993.

Considera de Utilidade Pública a Associação Espírita Francisco de Assis de Barro Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação Espírita Francisco de Assis - Barro Estado do Ceará, Sociedade Civil e Religiosa de Caráter Doutrinário e Assistencial sem fins lucrativos; situada à Rua Trajano Nogueira S/N, cujo Estatuto fora publicado em Diário Oficial datado de 20/09/91 e registrado no Cartório de 2º Ofício desta Comarca de Barro, sob nº 272, folhas 36v/38v; do Livro-A de Registro de Títulos e Documentos e registrado da Secretaria da Receita Federal com o número de inscrição no CGC 41.337.270/0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará, em 02 de setembro de 1993.

João Bosco Tavares

Prefeito Municipal